



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C.
(MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2005

Ementa: Dispõe sobre a veiculação de propaganda eleitoral em muros ou calçadas de imóveis pertencentes a particulares.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 210/2005**, de autoria do Ver. Liberato Costa Júnior.

Trata-se de projeto de lei que veda a veiculação de propaganda eleitoral em muros ou calçadas de imóveis pertencentes a particulares no Município.

Da análise do aspecto legal, verifica-se, porém, que o presente projeto encontra óbice à sua aprovação no inciso I, do art. 22 da Constituição Federal, que dispõe que **competem privativamente à União legislar sobre direito eleitoral**. Ainda, o projeto afronta o direito do proprietário dispor livremente de sua propriedade, quando se trata, evidentemente, de fins lícitos.

Desta forma, ante o exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **rejeição** do projeto de lei 210/2005.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente-Relator

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C.
(MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

EDUARDO MARQUES
Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE
Membro Efetivo